



Município de Raposa - MA

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 362 ANO IV DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL RAPOSA SEGUNDA - FEIRA 09 DE NOVEMBRO DE 2020 PAG 01

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – CPL.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020 - SEMIT.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020.....	1

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – CPL

O município de Raposa torna público aos interessados, o adiamento da Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras eventuais contratações de empresas especializadas em locação de veículos para atender as necessidades do município de Raposa, conforme edital e seus anexos. Antes com data de Abertura marcada para o dia 10 de novembro de 2020; horário: às 10h00min (dez horas). Fica remarcada a abertura para o dia 17 de novembro de 2020; horário: às 10h00min (dez horas) Raposa – MA, 09 de novembro de 2020. Tatiana Lisboa Santa. Secretária Municipal de Saúde do Município de Raposa/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020 - SEMIT

PARTES: MUNICÍPIO DE RAPOSA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 021/2020 - Pregão Eletrônico nº 004/2020, Ata de Registro de Preços nº 031/2020. OBJETO: prestação, pelo regime de Empreitada Por Preço Global, de execução de serviço de engenharia para a manutenção de vias urbanas (tapa buracos e recapeamento com AAUQ), na zona urbana do município de Raposa, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 665.779,44 (seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses; FONTE DE

RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2020: 12.12.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte; 04.122.0020.2.152 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Transporte; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Thalyta Medeiros de Oliveira pela CONTRATANTE e Welker Carlos Rolim pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Raposa – MA. 09 de novembro 2020. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RAPOSA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o senhor Raimundo Nonato Marques Silva, portador do RG nº 047359562013-8, e CPF nº 352.197.183-04, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2020, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 18 de agosto de 2020 indica como vencedor ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 021/2020.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.650.858/0001-03, localizada na Estrada da Raposa, BR MA 203, nº 03, Lojas, 16, 17, 2e 18, Pirâmide, Raposa - MA, representada pelo Sr. Welker Carlos Rolim, portador do RG nº 62327096-0 SEJUSPE/MA e o CPF nº 644.821.203-59, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 18 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de vias urbanas (tapa buracos e recapeamento com AAUQ), na zona urbana do município de Raposa, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº

004/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 021/2020.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Raposa a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020 e seus anexos.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, no anexo único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos nas Ordens de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fará publicar o resumo da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Raposa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Raposa - MA, 09 de novembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 031/2020, celebrada entre o município de Raposa - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo Administrativo Licitatório nº 021/2020.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	
CNPJ: 08.650.858/0001-03	Telefone / Fax: (98) 3226-4449
Endereço: Estrada da Raposa, BR MA 203, nº 03, Lojas, 16, 17, 2e 18, Pirâmide, Raposa - MA.	E-mail: almeidacom.servicos@grupowr.com.br
Responsável: Welker Carlos Rolim	CPF/RG: 62327096-0 SEJUSPE/MA /644.821.203-59

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	SERVIÇOS INICIAIS				8.339,63
1.1	Placa indicativa (homens trabalhando)	un	10,00	78,53	1.011,62
1.2	TAXAS				
1.2.1	TAXA DO CREA DA OBRA	cj	25,00	227,54	7.328,01
2	RECOMPOSIÇÃO GRANULAR DO PAVIMENTO				160.300,51
2.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m³	4.500,00	0,68	3.941,89
2.2	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	4.800,00	3,07	18.982,92
2.3	Solo para base de remendo profundo	m³	6.240,00	1,97	15.835,58
2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia com revestimento primário	tkm	224.640,00	0,42	121.540,12
3	TAPA BURACO				760.777,42
3.1	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição manual	m³	50,00	286,56	18.457,33
3.2	Imprimação com asfalto diluído	m²	24.000,00	0,15	4.637,52
3.3	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	2.580,00	81,30	270.205,10
3.4	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	1.200,00	302,41	467.477,47
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				695.649,52
4.1	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	206,40	2.066,36	549.413,05
4.2	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	28.800,00	3,30	122.430,53
4.3	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	12.000,00	1,54	23.805,94
5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO				10.833,43
5.1	Transporte de CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70	tkm	16.718,40	0,42	9.045,39
5.2	Transporte ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	tkm	2.332,80	0,42	1.262,15
5.3	Transporte de EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	tkm	972,00	0,42	525,89
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				10.099,49
6.1	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	16.000,00	0,49	10.099,49
Valor Total do Orçamento					1.646.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Avenida Principal, s/n – Jardim das Oliveiras.
 Fone: (98) 3229-1382
 CEP: 65.138-000 - Raposa – MA
www.raposa.ma.gov.br

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal
 RAIMUNDO NONATO MARQUES SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Instituído pela Lei Municipal nº 290/2017. De 20 de janeiro de 2017.